

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 018/2015

A Secretaria de Estado da Educação torna público os critérios de seleção para o cadastro de profissionais das Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas, de acordo com o anexo I, regidas por este processo seletivo simplificado, em obediência às seguintes condições:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, de acordo com os Decretos **36.408 de 30 de novembro de 2015** e **36.409 de 30 de novembro de 2015** que regulamentam as Escolas Cidadãs Integrais e as Escolas Cidadãs Integrais Técnicas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público aos servidores ativos, lotados na Secretaria de Estado da Educação, as inscrições para o processo seletivo simplificado com o objetivo de formar um cadastro de profissionais aptos a comporem o quadro de professores que atuarão nas Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas, conforme estabelecido neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 – O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à seleção de profissionais para exercício na função de professor.

1.2 - Compreende-se como processo de seleção: inscrição, classificação e convocação dos candidatos.

1.3 - O processo de seleção será composto por PROVA OBJETIVA, conforme conteúdo programático citado no anexo IV.

1.4 - A etapa terá caráter classificatório.

2. DAS FUNÇÕES E JORNADA DE TRABALHO

2.1 - Serão selecionados por meio deste Edital profissionais para atuarem na função de Professor. As atribuições exigidas para a função estão descritas no Anexo II deste Edital.

2.2 – O professor terá carga horária de 40 horas semanais, conforme o Regime de Dedicação Docente Integral - RDDI, não podendo aqueles que estiverem sob o RDDI, ter qualquer outra atividade profissional nos turnos da manhã e da tarde, durante os dias letivos, conforme os Decretos **36.408 de 30 de novembro de 2015** e **36.409 de 30 de novembro de 2015**

2.2.1 – A carga horária para o professor terá o seguinte formato: 26h em sala de aula + 14h de tutoria, planejamento na escola e atividades extraclasse na escola.

2.2.2 - Ao professor que tiver a menor carga horária de exercício será atribuída a coordenação da área de conhecimento, considerando a análise prévia do diretor e da equipe pedagógica.

2.3 – A composição salarial será de acordo com o disposto no quadro abaixo:

FUNÇÃO	COMPOSIÇÃO SALARIAL
Professores das Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas	Salário base atual + Bolsa desempenho profissional ¹ + GHA* + GAE **

* Gratificação hora/aula.

** Gratificação por Atividade Exercida no valor de R\$ 600,00.

3. DOS REQUISITOS

3.1 - São requisitos mínimos para a função de professor:

I- Ser licenciado nas respectivas áreas do conhecimento (Ver anexo III);

¹ Aprovada pelo Decreto Nº 32.160 de 26 de maio de 2011, retificada pelo Decreto 32.719 de 25 de janeiro de 2012.

II – ter matrícula ativa no Sistema de Acompanhamento de Pessoal – SAP, da Secretaria de Estado da Educação;

III- estar em pleno exercício na função docente na Educação Básica, nos últimos 02 (dois) anos;

IV- ter disponibilidade para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais diurnas, totalmente cumpridas no ambiente da escola;

V- não ter sofrido penalidades, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 05 (cinco) anos, apresentando Declaração da Sub Gerência de Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SGCONP e/ou certidão da Corregedoria, no ato de assinatura do termo de compromisso;

VI- é vedado o desempenho de qualquer outra atividade, pública ou privada, durante o período diurno dos dias letivos;

VII- é vedada a participação de servidor efetivo lotado em cargo de nível médio;

VIII - fica vedado aos servidores que estão com contrato de emergência participarem deste processo seletivo.

4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - As etapas do processo seletivo se organizarão, de acordo com cada função, conforme item 1.3.

4.2 – A seleção será realizada em etapa única (componente da prova objetiva) de caráter classificatório para todas as funções.

4.3 - Os documentos de comprovação da experiência profissional deverão ser anexados ao Termo de Compromisso em posterior convocação nas respectivas regionais de ensino.

4.4 - A prova de seleção será composta por 20 (vinte) questões de caráter classificatório, em ordem decrescente, conforme fórmula abaixo:

¹ Nota da Prova Objetiva

² Tempo de serviço na escola

³ Nota Final

4.5 – O TSE - Tempo de Serviço na Escola – terá uma pontuação de 1 (um) ponto por ano completo de serviço na escola pleiteada, podendo tal pontuação ter um máximo de 4 (quatro) pontos.

4.6 – A declaração do TSE - Tempo de serviço na Escola poderá ser fornecida pela Gerência Regional de Ensino.

4.6.1 – A declaração do TSE - Tempo de Serviço na Escola deverá ser entregue conforme as datas descritas no cronograma do anexo V, caso o documento não seja entregue o candidato não receberá os respectivos pontos.

4.6.2 - Não serão aceitas declarações parciais, incompletas ou extemporâneas.

4.5 – Nos casos de empate, o desempenho obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – professor efetivo da Rede Estadual de Ensino da Paraíba;

II – maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 - A inscrição para o processo de seleção de que dispõe este Edital será online, pelo site <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/escolas-cidadas-integrais/>, seguindo cronograma disposto no Anexo V.

5.2 A inscrição do candidato constitui requisito para participar do processo de seleção, conforme regulamentação deste Edital.

5.3 - Após o recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos e alteração das informações prestadas no requerimento de inscrição.

5.4 - O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, o candidato que não os atender, terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

5.5 - Não serão aceitas inscrições via fax, e-mail ou entregues após a data limite estabelecida no Anexo V deste Edital.

5.6- No ato da inscrição o candidato deverá escolher a escola para a qual deseja participar do cadastro de profissionais, conforme listagem do Anexo I.

5.7 – Será considerado como comprovante de habilitação acadêmica e/ou formação, a cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Graduação, reconhecido pelo MEC, na versão original ou cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau no âmbito de atuação pleiteada.

5.8 - Não serão aceitas inscrições parciais, incompletas ou extemporâneas.

5.9 - Será aceita somente 01 (uma) inscrição por candidato, através da identificação pessoal e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6 - DA CONVOCAÇÃO E RELOTAÇÃO

6.1- Serão considerados aptos para relotação nas Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas os candidatos cujos nomes forem publicados em Diário Oficial do Estado, por meio de Edital que verse sobre o resultado final do presente processo de seleção, obedecendo a ordem decrescente dos resultados da prova objetiva.

6.2- Os nomes serão publicados conforme ordem classificatória obtida com os resultados da etapa deste processo de seleção.

6.3- No ato da convocação o servidor deverá assinar o Termo de Compromisso com o projeto, conforme versam os decretos de criação das Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas e entregar, junto aos documentos comprobatórios exigidos (declaração de que não sofreu penalidades nos últimos cinco anos e declaração de experiência, ambas expedidas pela Sub Gerência de Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SGCONP), na sede da Regional de Ensino à qual a escola pertence.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 - Os candidatos selecionados por meio deste Edital comporão a equipe docente das Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas.

7.2 - O cronograma de todo o processo seletivo simplificado consta no Anexo V.

7.3- Caberá à Comissão de Processo Seletivo, a ser instituída pela Secretaria de Estado da Educação, em Portaria própria, a coordenação geral do processo seletivo objeto deste Edital.

7.4- Caberá à Gerência Executiva de Recursos Humanos – GEREH a coordenação da execução do processo seletivo definido neste Edital.

7.5 - Os profissionais aprovados no processo seletivo, passarão por uma formação específica de participação obrigatória, para socialização e apropriação do modelo pedagógico e de gestão do Projeto Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas.

7.5.1 - A data, local e horário da formação serão divulgados na página eletrônica da Secretaria de Estado da Educação: <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/escolas-cidadas-integrais/>

7.6- A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ele.

7.7 - Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de divulgação do resultado final e poderá ser prorrogado por igual período.

7.8- Durante a vigência deste Edital, as vagas decorrentes de desistência ou da implantação de novas unidades das Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento, com estrita observância da ordem de classificação.

7.9- A permanência do profissional nas Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas será condicionada à aprovação em avaliação de desempenho e ao atendimento das condições estabelecidas.

7.10- A relotação dos profissionais selecionados por meio deste processo seletivo nas escolas da Rede Estadual de Ensino que comporão o Projeto Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas será em caráter provisório, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, por meio de ato oficial do Secretário de Estado da Educação.

7.11- Os critérios de comprometimento, assiduidade, relacionamento interpessoal e cumprimento das atribuições pertinentes à função pleiteada serão imprescindíveis na avaliação de desempenho do profissional.

7.12- No ato da inscrição o candidato concorda explicitamente com todas as normas contidas neste Edital.

7.13- O candidato que desejar interpor recurso desta etapa deverá formalizá-lo por meio do formulário constante no Anexo VI, devidamente preenchido e entregue na Gerência Executiva de Recursos Humanos – GEREH à coordenação de execução do processo seletivo no endereço Av. João da Mata, s/n – Bairro Jaguaribe, João Pessoa-PB, no horário das 08h00min às 12h00min, conforme data prevista no cronograma disposto no Anexo V.

7.14 – Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no Anexo VI deste Edital.

7.15 - A comissão coordenadora e executora do presente processo de seleção poderá, a qualquer tempo, solicitar outras informações, declarações ou documentos aos inclusos no cadastro de profissionais de que dispõe este Edital, conforme se considerar necessário para sanar dúvidas pertinentes.

7.16- Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Educação e, em última instância, pelo Secretário de Estado da Educação.

João Pessoa, _____de _____ de 2015.

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

Lista das Escolas que Comporão o projeto Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas

Município	Escola
João pessoa	EE Padre Hildon Bandeira
Santa Rita	EE Helinton Santana
Campina Grande	EE Nenzinha Cunha Lima
Itaporanga	EE Francelino Neves de Alencar
Itabaiana	EE Antônio Batista Santiago
João Pessoa	ETE João Pessoa
Bayeux	ETE Bayers
Mamanguape	ETE Mamanguape

ANEXO II

Detalhamento das Atribuições e Funções

FUNÇÃO: PROFESSOR	
01.	Desenvolver e implementar anualmente o seu Programa de Ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem que se pretende atingir;
02.	Planejar e executar seu papel pedagógico de forma colaborativa e cooperativa, objetivando o cumprimento do plano de ação das Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas;
03.	Planejar, desenvolver e atuar na parte diversificada do currículo no que se refere a disciplinas eletivas, estudo dirigido e apoio aos Clubes Culturais ou Esportivos;
04.	Incentivar e oferecer apoio para as atividades de protagonismo juvenil;
05.	Realizar, em caráter irrevogável, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual no ambiente da Escola Cidadã Integral e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas onde está lotado;
06.	Atuar em atividades de tutoria aos estudantes;
07.	Participar, obrigatoriamente, das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na Escola Cidadã Integral e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas e dos cursos de formação continuada ofertados pela Secretaria de Estado da Educação ou entidades por ela apontadas para esse fim;
08.	Auxiliar, a critério do Diretor e conforme diretrizes da Secretaria de Estado da Educação, nas atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas no âmbito das Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas;
09.	Elaborar guias de aprendizagem, sob a orientação do Diretor Escolar;
10.	Produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio da Escola Cidadã Integral e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas.
11.	Substituir, na própria área de conhecimento, sempre que necessário, os professores da Escola Cidadã Integral e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas em suas ausências e impedimentos legais;

ANEXO III

Da Formação Exigida

Funções	Pré-requisito
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras/Português
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras/Inglês
Professor de Língua Espanhola	Licenciatura Plena em Letras/Espanhol
Professor de Arte	Licenciatura Plena em Artes Plásticas Licenciatura Plena em Artes Visuais Licenciatura Plena em Educação Artística Licenciatura em Teatro Licenciatura em Dança
Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física
Professor de Biologia	Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia
Professor de Física	Licenciatura Plena em Física
Professor de Química	Licenciatura Plena em Química
Professor de Matemática	Licenciatura Plena em Matemática
Professor de História	Licenciatura Plena em História
Professor de Geografia	Licenciatura Plena em Geografia
Professor de Sociologia	Licenciatura Plena em Sociologia
Professor de Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia

ANEXO IV

Conteúdo Programático

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL INTEGRAL:

- 5 questões sobre o Modelo Pedagógico.
- 5 questões sobre o Modelo de Gestão.
- 5 questões sobre Leitura e Interpretação de Dados Educacionais.
- 5 questões sobre Legislação da Educação Profissional.

ESCOLA CIDADÃ:

- 7 questões sobre o Modelo Pedagógico.
- 7 questões sobre o Modelo de Gestão.
- 6 questões sobre Leitura e Interpretação de Dados Educacionais.

b) Os Programas de Estudo das Provas Objetivas:

1) Modelo Pedagógico

- A escola diante dos desafios da formação no Século XXI.
- O Brasil e o contexto mundial de transformações.
- Os princípios educativos do Modelo da Escola da Escolha.
- A atuação do educador e as práticas e vivências em Protagonismo.

BIBLIOGRAFIA:

Cadernos de Formação Escola da Escolha disponíveis em:

<http://paraiba.pb.gov.br/educacao/escolas-cidadas-integrais/>

2) Modelo de Gestão – TGE/Tecnologia de Gestão Educacional

- Princípios e Conceitos da Tecnologia de Gestão Educacional.
- Planejamento e Operacionalização da Tecnologia de Gestão Educacional.

BIBLIOGRAFIA:

Cadernos de Formação Escola da Escolha disponíveis em:

<http://paraiba.pb.gov.br/educacao/escolas-cidadas-integrais/>

3) Leitura e Interpretação de Dados Educacionais

- Análise e interpretação de dados apresentados em diferentes tipos de gráficos.
- Análise e interpretação de dados apresentados em tabelas.
- Associação de dados apresentados em tabelas aos gráficos que as representam e vice-versa.
- Interpretação de dados e resolução de situações-problema envolvendo o cálculo de medidas de tendência central (média, moda e mediana).
- Resolução de problemas que envolvam o cálculo de porcentagem com dados fornecidos em diferentes formatos.

BIBLIOGRAFIA:

<<http://portal.inep.gov.br/>>

<<http://portal.inep.gov.br/web/saeb/aneb-e-anresc>>

<https://pt.khanacademy.org/math/probability/descriptive-statistics/central_tendency/v/statistics-intro-mean-median-and-mode>

4) Educação Profissional

- Legislação e Políticas de Educação Profissional no Brasil.

BIBLIOGRAFIA:

MEC. Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, Documento Base. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/setec>>

BRASIL. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Cap. II, Título V Seção IV-A, Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, seção V, Da Educação de Jovens e Adultos e Cap. III, Da Educação Profissional e Tecnológica.

BRASIL. Lei Nº11.741, de 16 de julho de 2008. Altera os dispositivos da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Decreto Nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os Arts. 39 e 41 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Parecer CNE/CEB Nº39/2004. Aplicação do Decreto nº 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Ensino Médio.

BRASIL. Decreto Nº 6.302 de 12 de dezembro de 2007. Institui o Programa Brasil Profissionalizado. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 13 de dezembro de 2007, p.4.

BRASIL. Resolução CNE/CEB Nº 6, de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

ANEXO V

Cronograma das Etapas do Processo Seletivo

Atividades	Datas limites
Lançamento edital	11 de dezembro de 2015
Inscrição	Das 08h 00min de 14 de dezembro de 2015 até 23h 59min de 18 de dezembro de 2015
Divulgação das inscrições homologadas	21 de dezembro de 2015
Divulgação do local de prova	26 de dezembro de 2015
Realização da Prova	29 de dezembro de 2015
Divulgação do gabarito preliminar	30 de dezembro de 2015
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar	08h 00min às 11h 30min 04 de janeiro de 2016 04 de janeiro de 2016
Divulgação do resultado parcial	08 de janeiro de 2016
Entrega de documentos nas Regionais de Ensino	18 de janeiro de 2016 a 20 de janeiro de 2016
Divulgação do resultado final	25 de janeiro 2016
Assinatura do Termo de Compromisso	28 de janeiro 2016

